

**WHIRLPOOL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 59.105.999/0001-86

**FATO RELEVANTE**

A WHIRLPOOL S.A. (“Whirlpool” ou “Companhia”) vem a mercado informar, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) n.º 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Instrução CVM 358”), que sua acionista controladora Whirlpool do Brasil Ltda., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 32º andar, sala 4, Brooklin Novo, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“Whirlpool do Brasil”), comunicou à administração da Companhia, nesta data, que pretende adquirir até 100% das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Whirlpool em circulação no mercado por meio da realização de uma oferta pública de aquisição de ações, visando ao cancelamento do registro de companhia aberta da Whirlpool perante a CVM, nos termos da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada (“OPA”), a qual, se bem sucedida, resultará na saída da Companhia do segmento tradicional de negociação de valores mobiliários da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”), de acordo com o artigo 4º, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), e a Instrução CVM n.º 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada (“Instrução CVM 361”).

A OPA será destinada à totalidade das ações de emissão da Companhia que não sejam de titularidade, direta ou indireta, dos acionistas controladores da Whirlpool.

A Whirlpool do Brasil informou, ainda, que contratou: (i) o Banco Itaú BBA S.A. como instituição intermediária da OPA, por meio da Itaú Corretora de Valores S.A.; e (ii) o Banco Santander (Brasil) S.A. (“Avaliador”) para a elaboração do laudo de avaliação da Companhia, preparado nos termos dos dispositivos aplicáveis da Instrução CVM 361 (“Laudo de Avaliação”).

De acordo com o Laudo de Avaliação, o Avaliador apurou o valor econômico das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia no intervalo entre R\$3,01 (três reais e um centavo) e R\$3,31 (três reais e trinta e um centavos).

O Laudo de Avaliação será disponibilizado simultaneamente à divulgação deste Fato Relevante, por meio do Módulo IPE do Sistema Empresas.Net da CVM e da BM&FBOVESPA, e publicado no *website* de relações com investidores da Companhia (<http://www.whirlpool.com.br/investidor/>), para os fins do artigo 4º-A, parágrafo 1º, da Lei das S.A., e dos artigos 8º, parágrafo 5º, e 24, inciso I, da Instrução CVM 361, passando o prazo ali descrito a fluir da data de publicação deste Fato Relevante.

O preço a ser ofertado será de R\$3,31 (três reais e trinta e um centavos) por ação ordinária ou preferencial de emissão da Companhia (“Preço da OPA”), a ser pago em moeda corrente nacional, na data da liquidação financeira da OPA, e ajustado de acordo com dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações, desdobramentos, grupamentos, conversões e outras operações societárias semelhantes eventualmente declarados ou incorridos entre a presente data e a data de liquidação da OPA.

Dessa forma, o Preço da OPA corresponde ao valor máximo da faixa de preço justo das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia, verificadas de acordo com o Laudo de Avaliação. O Preço da OPA representa, ainda: (i) uma avaliação da Whirlpool em valor econômico (*equity value*) de R\$4.972,4 milhões; e (ii) prêmios de 36,9% e 32,3% para o preço médio ponderado das Ações ordinárias e

preferenciais, respectivamente, na BM&FBOVESPA, pelo volume dos últimos 30 (trinta) dias.

Além de outras eventuais condições estabelecidas no edital da OPA a ser oportunamente publicado, a implementação da OPA estará sujeita à aprovação do respectivo pedido de registro pela CVM.

A eficácia do cancelamento do registro de companhia aberta da Whirlpool está condicionada, ainda, à aceitação da OPA e/ou concordância expressa com o referido cancelamento de registro por acionistas que representem mais de 2/3 das ações de emissão da Companhia em circulação, considerando-se ações em circulação, para este efeito, apenas as ações de emissão da Whirlpool cujos titulares se habilitarem para a OPA e: **(i)** aceitarem alienar as ações de sua titularidade no leilão da OPA; **(ii)** concordarem expressamente com o cancelamento de registro; ou **(iii)** discordarem do cancelamento de registro, na forma prevista na Instrução CVM 361. Caso tais condições não sejam atingidas, a Whirlpool do Brasil poderá desistir da OPA.

A Whirlpool do Brasil também comunicou que, caso a OPA seja bem sucedida, segundo as condições expressas acima, será oportunamente convocada uma assembleia geral extraordinária de acionistas da Companhia para deliberar acerca do resgate das ações que não tenham sido adquiridas pela Whirlpool do Brasil no âmbito da OPA, nos termos do artigo 4º, parágrafo 5º, da Lei das S.A., tendo em vista que a Whirlpool do Brasil e outras sociedades integrantes do Grupo Whirlpool já são titulares, direta ou indiretamente, de mais de 95% do capital social total da Companhia.

A Companhia manterá o mercado e seus acionistas informados sobre eventual desenvolvimento da OPA, conforme venha a ser informado pela Whirlpool do Brasil, de acordo com a regulamentação aplicável.

São Paulo, 12 de Julho de 2016.

**Arthur Henrique de Aguiar Caçado Azevedo**  
*Diretor de Relações com Investidores da Companhia*